

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E
JUVENTUDE.**

EDITAL DO CONCURSO Nº. 001/2022

**CONCURSO CULTURAL “ARRASTA-PÉ NA MINHA RUA” DE
DECORAÇÃO JUNINA DAS RUAS DO PAUDALHO.**

A Prefeitura do Paudalho (CNPJ/MF nº. 11.097.383/0001-84), lançará o concurso exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, de acordo com o art. 30 do Decreto-Lei nº. 70.951/72, para Decoração de Cenário Junino das Ruas de Paudalho - 2022, que será realizado no período de 26 de Maio de 2022 a 26 de junho de 2022, devendo seguir o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

1. DA FINALIDADE

- 1.1.** O concurso cultural arrasta-pé na minha rua, promovido pela Prefeitura do Paudalho, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, tem por finalidade fomentar a Decoração Junina nas ruas no município de Paudalho, incentivando com isso o embelezamento da cidade, conservando a cultura e potencializando o turismo, fazendo com que o Paudalhense demonstre ostensivamente o seu amor e orgulho pelo local em que vive, premiando a rua com o cenário junino mais criativo.
- 1.2.** A organização, premiação e viabilização do concurso cultural arrasta-pé na minha rua será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Paudalho.

2. OBJETIVOS

- 2.2 Geral:** Contribuir para o desenvolvimento das Manifestações Culturais da cidade.
- 2.3 Específicos:** Estimular a produção coletiva de Manifestações Artístico-Culturais; estimular a economia criativa; promover a criação de arraiais nos bairros da cidade; preservar as Manifestações Culturais inerentes ao ciclo festivo, respeitar a tradição e a necessidade de mudanças; ocupar mão de obra ociosa; estimular a participação democrática.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1** Poderão participar do Concurso Cultural arrasta-pé na minha rua, todos os

logradouros da Cidade do Paudalho, através de um representante legal, designado pelos moradores do mesmo.

3.2 Os representantes legais dos logradouros deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na rua inscrita, adiante denominado(s) Participante(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como realizar a inscrição pelo website, observando os procedimentos descritos a seguir.

3.3 O Concurso Cultural arrasta-pé na minha rua, escolherá a rua com cenário junino mais criativo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do website da Prefeitura Municipal do Paudalho (<https://www.paudalho.pe.gov.br>) das **0:00 horas do dia 26 de Maio de 2022 às 17 horas do dia 15 de Junho de 2022**.

4.2 O Participante deverá acessar o website informado, acessar a ferramenta de participação e clicar no texto “**LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO**” e no botão “aceitar/enviar”. Em seguida deverá preencher os dados cadastrais solicitados, tais como nome completo, endereço, telefone de contato, entre outros.

4.3 Ato contínuo, o Participante deverá realizar o upload de no mínimo **05 (cinco)** e no máximo **10 (dez)** fotos do cenário junino da rua que representa, devidamente decorada. Opcionalmente, o Participante poderá submeter um vídeo, o qual obrigatoriamente precisa estar no site Youtube. Sendo assim, não haverá opção de upload de vídeo, mas sim um campo para “colar” o link ou “código embed” do mesmo, conforme estiver indicado no formulário de cadastro.

4.4 O Participante deverá realizar o upload de um **comprovante de residência com data a partir de 01 de janeiro de 2022**.

5 DAS FOTOGRAFIAS E VÍDEOS:

5.1 As fotografias e/ou vídeo enviados pelo Participante não poderão conter imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa tampouco promoção de pessoal ou pessoa jurídica.

5.2 Da mesma forma, será automaticamente desclassificada a rua cujas fotografias e/ou vídeo fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

5.3 Os arquivos a serem enviados deverão estar nos formatos “jpeg”, “png” ou “jpg”, com no máximo 5 (cinco) megabytes para cada arquivo.

5.4 A Prefeitura do Paudalho se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições para as quais se notar a utilização de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento, com o objetivo de, mas não se limitando a, manipular o resultado do CONCURSO.

5.5 O Participante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais através da Web, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Paudalho não se responsabiliza por erros do Participante nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados, etc.

5.6 No caso em que diferentes participantes enviem inscrições para o mesmo cenário junino da rua fica certo que se considerará a inscrição que primeiro tiver sido enviada para participação no Concurso Cultural arrasta-pé na minha rua, desclassificando, assim, a(s) inscrição(s) encaminhada(s) pelo(s) participante(s) seguinte(s). Salvo se o participante que fez a inscrição posterior comprovar através de uma ata de representação, contendo as assinaturas de mais de 70% dos moradores daquela rua, que a sua inscrição é a que deve representar aquela rua.

5.7 Após a conclusão da inscrição, o participante receberá uma confirmação de recebimento da sua inscrição através do e-mail cadastrado.

6 DA DECORAÇÃO

6.1 Os concorrentes **DEVERÃO ESTAR COM OS SEUS CENÁRIOS JUNINOS DECORADOS NA RUA ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2022**, período máximo para a inscrição, conforme item 4.1, deste regulamento.

6.2 A temática do concurso é focada na criação de um cenário junino, com a medida mínima de 3 metros e a medida máxima de 10 metros.

6.3 As principais ruas da cidade são naturalmente decoradas pela Prefeitura Municipal em virtude do evento festivo de São João. No entanto, essa decoração feita pela Prefeitura Municipal de Paudalho NÃO contará como pontuação para o cenário junino. Será contada apenas a decoração feita pelos moradores da rua.

7 DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS

7.1 Serão selecionados 10 (dez) cenários juninos para semifinal, pela Comissão Julgadora do Concurso, conforme item 8 do regulamento, no dia 22 de Junho de 2022. O resultado será divulgado nos meios de Comunicação (redes sociais e website) da Prefeitura do Paudalho. Todos os selecionados receberão uma placa/troféu de participação no Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua”.

7.2 Os 10 (dez) cenários juninos selecionados irão para um sistema de votação popular no Website da prefeitura, que iniciará no dia 23 de junho de 2022 às 00:00horas e ficará disponível até às 17h do dia 26 de junho de 2022.

7.3 Através do sistema de votação popular serão considerados ganhadores do Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua” os 3 (três) cenários juninos mais votados.

7.4 Caso haja empate, será considerado ganhador a rua que tiver se inscrito primeiro.

8 DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Comissão Julgadora do Concurso Cultural Arrasta-pé na minha rua será composta por 08 (oito) membros, a saber: 01 (um) representante da Prefeitura Municipal do Paudalho, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude; 01 (um) representante do Trade Turístico, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo; 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura; 01 (um) representante da Gerência de Comunicação; 02 (dois) representantes do meio artístico.

8.2 Será escolhido entre os membros que irão compor a Comissão Julgadora, aquele que será o presidente do júri.

8.3 Serão critérios de avaliação, a serem observados pela Comissão Julgadora:

8.4 Criatividade: considerando a inspiração, a capacidade de criar, produzir, inventar coisas novas, bem como conceito de sustentabilidade, capacidade de transformação e utilização de materiais recicláveis;

8.5 Beleza: considerando os aspectos da apresentação, harmonia, cuidado, prazer de contemplação, contribuição para o embelezamento da rua e da cidade;

8.6 Mensagem: considerando a mensagem de valor social e emocional transmitido através da decoração apresentada.

8.7 Cada critério de avaliação receberá uma pontuação, sem fracionamento, que irá de 05 (cinco) a 10 (dez).

9 DA FINAL

9.1 A final acontecerá entre os 10 (Dez) finalistas, selecionados pela Comissão Julgadora, através da votação popular que definirá os 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras a partir do dia 23 de junho de 2022 às 00:00horas até às 17h do dia 26 de junho de 2022.

9.2 O sistema de votação será feito através do website da Prefeitura.

9.3 O resultado final será anunciado no dia 26 de junho de 2022 às 19horas, no website da Prefeitura e nos meios de Comunicação da Prefeitura do Paudalho.

9.4 Os 03 (três) cenários juninos das ruas escolhidas pela votação popular receberão uma placa/troféu de ganhadoras do Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua”.



10 DA PREMIAÇÃO

10.1 Para **TERCEIRO cenário junino** da rua classificada, a prefeitura de Paudalho premiará com uma placa/troféu de ganhadora do Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua”.

10.2 Para o **SEGUNDO cenário junino** da rua classificada, a Prefeitura do Paudalho disponibilizará um Sanfoneiro com 01:30 (Uma hora e Trinta minutos) de festa com estrutura de palco de pequeno porte e placa alusiva ao Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua”, no dia 30 de junho de 2022.

10.3 O **PRIMEIRO cenário junino** da rua classificada receberá uma Placa alusiva ao Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua” e um arraial, com 02he00min (duas horas) de festa, no dia 30 de junho de 2022.

10.3.1 O arraial será composto de:

10.3.2 Estrutura de Palco pequeno porte;

10.3.3 Som;

10.3.4 Iluminação de palco;

10.3.5 Show com uma banda regional;

10.4 Não será permitida a troca dos prêmios por dinheiro ou qualquer outro bem.

10.5 A Prefeitura do Paudalho não se responsabiliza por fatores extrínsecos ao seu controle que venham impossibilitar a premiação, sendo que na impossibilidade de premiação de um eventual vencedor, mesmo que por motivo de caso fortuito ou força maior, o mesmo será automaticamente desclassificado, passando o prêmio para o colocado imediatamente seguinte no Concurso, e assim sucessivamente.

11 DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

11.1 A divulgação do Concurso será efetuada pela Prefeitura do Paudalho, através das redes sociais da Prefeitura (facebook e instagram) e website da Prefeitura.

11.2 No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através de sua inscrição o Participante concede à Prefeitura do Paudalho os direitos de uso de imagem, para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra ótica e satélite), bem como através da Internet e mídia impressa (revistas e jornais).

11.3 Faz-se necessário informar previamente à Prefeitura do Paudalho sobre qualquer exposição ou ativação de marcas na decoração do cenário junino da rua participante, bem como comercialização de produtos, sob pena de desclassificação.

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Participante se compromete, desde já, a manter absoluto e irrestrito sigilo com relação a informações confidenciais eventualmente recebidas.

13.2 Este Regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura do Paudalho tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Prefeitura do Paudalho.

13.3 A Prefeitura do Paudalho se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do website do Concurso.

13.4 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Prefeitura da Cidade do Paudalho não tem como garantir que o acesso ao website da prefeitura, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.5 **Não poderão participar deste Concurso** funcionários dos órgãos e secretarias da Prefeitura do Paudalho **que estejam envolvidos na comissão organizadora e/ou julgadora do Concurso.**

13.6 Poderá a Prefeitura do Paudalho de acordo com o seu exclusivo critério, a **qualquer tempo, inclusive após iniciado** o Concurso, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

13.7 A inscrição para este Concurso implicará na concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Concurso oportunamente divulgadas pela Prefeitura do Paudalho, sendo que o preenchimento do campo com o texto "Li e concordo com os termos do Regulamento" é considerado, para todos os fins de direito, como aceitação, via Web, de todos os termos e condições do presente Regulamento.

13.8 Fica eleito o Foro da Comarca do Paudalho, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer disputa

que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.

Paudalho, 02 de Maio de 2022.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.